



PORTARIA Nº 492-2011

Determina Aplicação de Penalidade de Advertência a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, RS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Sindicância Disciplinar nº 016-2011, instaurado pela Portaria nº 346-2011, de acordo com a conclusão da Comissão Processante designada pelo Decreto nº 042-2010, **Determina** aplicação de sanção administrativa de **Advertência** ao servidor Jorge Darlei Portella de Camargo, conforme dispõe o artigo 138, I, da Lei Municipal nº 2248-2006, por infração ao disposto no art. 128, IV, do mesmo diploma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 03 de junho de 2011.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 03-06-2011.

Daiane Piacentini Presotto,
Secretária Municipal de Administração,
Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 03-06-2011 a 18-06-2011.
Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 03-06-2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Avenida 25 de Julho, 202 - Caixa Postal, 11 - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS
Telefone/Fax: (54) 3444.1166 - CNPJ: 88.597.984/0001-80 - www.serafinacorrea.rs.gov.br